



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto e manutenção do veículo Fiat Cronos, placa JBS 1171, VTR 337, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que sofreu acidente conforme certidão nº 10401. Melhores descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Dispensa.

II – Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 91.525.790/0009-31.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa, com base no Art. 24, XVII da Lei 8.666/93, pois o veículo encontra-se dentro do prazo da garantia e para preservá-la, é necessário que seja feito com a concessionária fornecedora original. Logo, a contratação encontra amparo legal.

IV - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 28.499,97** (vinte oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito, Eduardo Bonotto, para ratificação.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 25 de setembro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto e manutenção do veículo Fiat Cronos, placa JBS 1171, VTR 337, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que sofreu acidente conforme certidão nº 10401. Melhores descrições estão no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Dispensa; Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 91.525.790/0009-31. Base legal: art. 24, XVII, Lei 8.666/93. O valor total estimado da contratação é **R\$ 28.499,97** (vinte oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); Rubrica: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

São Borja-RS, 25 de setembro de 2023.